

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

60 © © www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, <u>08</u> / <u>05</u> / <u>Jq</u>

Lei nº 3.952 De 08 de maio de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção e mão de obra à cidadão carente e dá outras providências."

5

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Josedilson Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 12.985.992-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.276.156-15, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Salto de Cima, nesta cidade, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, no valor total de R\$ 3.317,89 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Obras e o Departamento Municipal de Habitação realizarão o acompanhamento da obra, emitindo Laudo final de conclusão do serviço em atendimento às necessidades do beneficiário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha 837,100 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em

vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

